

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 28/05/2008



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Governo do Estado do Paraná/Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior		UF: PR
ASSUNTO: Credenciamento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, com sede na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, para a oferta de cursos superiores a distância.		
RELATORA: Anaci Bispo Paim		
PROCESSOS N^{os}: 23000.012275/2005-12, 23000.012276/2005-59 e 23000.012277/2005-01		
SAPIEnS N^{os}: 20050006229, 20050006231 e 20050006233		
PARECER CNE/CES N^o: 253/2006	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/11/2006

I – RELATÓRIO

- Histórico

A Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO protocolizou os Processos n^{os} 23000.012275/2005-12, 23000.012276/2005-59 e 23000.012277/2005-01 no Ministério da Educação, solicitando o credenciamento institucional para a oferta de cursos superiores a distância, com autorização inicial do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Trata-se de uma instituição pública, integrante dos consórcios formados para atender ao Programa de Formação Inicial para Professores dos Ensinos Fundamental e Médio – Pró-Licenciatura, lançado pela Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação, e se enquadra no disposto na Portaria n^o 2.201, de 22 de junho de 2005, em termos de procedimentos especiais para início da oferta de cursos superiores de formação de professores a distância.

A Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC, em 5 de setembro de 2005, por meio do Despacho DESUP n^o 816/2005, designou uma comissão especial de avaliação, composta pelos professores Márcio Luiz Bunte, da Universidade Federal de Minas Gerais, e Silvio José Cecchi, do Centro Universitário Barão de Mauá, para visita *in loco* na Universidade Estadual do Centro-Oeste, com a finalidade de autorizar, experimentalmente, nos termos do art. 81 da Lei n^o 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos termos do art. 4^o da Portaria n^o 2.201/2005, a oferta do curso de Ciências Biológicas – Licenciatura, na modalidade a distância.

Essa Comissão, após a visita à Instituição, elaborou o Relatório MEC/SESu/DESUP/COSI n^o 721, de 3 de outubro de 2005, sendo, posteriormente, publicada a Portaria n^o 3.725, de 21/10/2005, que autorizou, experimentalmente, nos termos do art. 81 da Lei n^o 9.394/1996, e nos termos do art. 4^o da Portaria n^o 2.201/2005, a oferta de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade a distância, ministrado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

A despeito da autorização experimental, os processos em questão continuaram a tramitar para que a UNICENTRO pudesse obter o credenciamento.

Dessa forma, foi designada nova comissão, por meio do Despacho MEC/INEP/DEAES n^o 128/2005, composta pelas professoras Cleide Marly Nébias, da Universidade São Marcos, e Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, da Universidade Federal do

Rio Grande do Sul, as quais realizaram a visita à Universidade para verificarem *in loco* as condições para o credenciamento para ministrar cursos na modalidade a distância.

Quanto ao mérito, o Relatório MEC/SESu/DESUP/COSI nº 780/2005, da Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC, dispõe o seguinte.

- Mérito

Na verificação in loco constatou-se que, o Plano de Desenvolvimento Institucional da UNICENTRO apresenta uma estratégia de implantação de cursos a distância que está sendo desenvolvida desde 2003.

Apesar da trajetória da EAD na IES estar em seu estágio inicial, as verificadoras afirmam que os projetos propostos e a descrição de sua implementação são compatíveis com a realidade Institucional. Também se afirmou que a educação a distância é um instrumento de política institucional, devidamente amparada e alinhada com a sua missão.

A comissão informa que a IES apresenta uma estrutura administrativa representada pelo Núcleo de Ensino a Distância – NEAD (Resolução nº 086/2005 CEPE/UNICENTRO). Tal Núcleo visa fornecer suporte à gestão dos cursos e programas a distância. Durante a visita das avaliadoras a UNICENTRO foi informado que o Conselho Universitário (COU) aprovou naquela semana, a vinculação do NEAD diretamente à Reitoria uma vez que tal Núcleo é responsável por todo e qualquer curso ou atividades (graduação, pós-graduação e extensão) em desenvolvimento ou a serem desenvolvidas, a distância na IES. Constatou-se que o NEAD tem espaço e grupo de trabalho próprio.

Em relação à organização curricular, o curso apresenta coerência dos conteúdos curriculares de forma a atender às orientações do Conselho Nacional de Educação – CNE, dos Conselhos Estaduais de Educação e aos padrões de qualidade traçados para o curso, respeitando os objetivos e diretrizes curriculares nacionais.

A comissão afirma que no Projeto está identificado com as características e situação dos alunos potenciais e as competências e habilidades estão bem definidas. No entanto, a Comissão recomenda revisar a matriz curricular redimensionando a carga horária das diferentes áreas do conhecimento biológico (teoria e especialmente prática de laboratório e campo – indissociáveis de qualquer curso de Biologia) bem como tornar as ementas das disciplinas mais abrangentes e detalhadas, inclusive voltadas para questões da realidade regional e nacional, introduzir o Trabalho de Conclusão de Curso –TCC como ingresso na iniciação científica.

O Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, a distância está organizado em módulos semestrais, distribuídos em oito períodos tendo iniciado o primeiro período em março de 2006. Foi apresentado um cronograma relativo a 17 semanas de aula do 1º e do 2º Módulo, nas quais estão previstas as aulas práticas e o atendimento presencial pelos professores para os quatro Pólos (Goioerê, Paranavaí, Irati e Coronel Vivida).

Verificou-se que o quadro de professores e tutores multidisciplinares, considerado como de atuação inicial, está constituído por 10 profissionais, sendo seis doutores e quatro mestres com qualificação adequada às áreas de atuação. A comissão informa que cada um dos quatro pólos regionais conta com um professor coordenador e um tutor para cada 25 alunos, havendo no momento um total de oito tutores, todos graduados em Ciências Biológicas, sendo dois mestres e três especialistas.

Já a equipe técnico-administrativa avaliada, apresenta currículos qualificados e a carga horária de dedicação semanal atende às necessidades do curso. Ressaltou-se no formulário de verificação in loco que os tutores, bem como os demais integrantes da equipe multidisciplinar, têm qualificação e titulação para o ensino presencial. Tal equipe, de acordo com a IES, passou por cursos de capacitação para ensino a distância, ministrados por especialistas da UnB.

A comissão constatou que projeto pedagógico deste curso está baseado no material impresso conveniado com o CEDERJ – Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – e que está articulado com recursos disponibilizados e mediados pela tecnologia da informação e comunicação. Verificou-se que a experiência do CEDERJ garante o inter-relacionamento dos materiais utilizados e promovem a interdisciplinaridade importante para o programa do curso.

O material impresso já disponível foi analisado e conforme a comissão, se articula com os meios de comunicação e garantem a flexibilidade e a diversidade do projeto. Além do material impresso também será utilizado o Sistema de Gerenciamento de curso Moodle. As avaliadoras ressaltam que esse sistema foi implantado por equipe qualificada que compõe o Núcleo de Desenvolvimento em Informática da UNICENTRO; constam todas as formas de comunicação entre os professores, tutores e acadêmicos, através de fóruns, chats, banco de dados, questionários semanais e a disponibilidade dos conteúdos semanais das disciplinas em oferta no curso. Além deste Sistema, observou-se que os acadêmicos podem apresentar sugestões e obter informações e/ou outros esclarecimentos que se fizerem necessários, através de telefone, fax ou correio eletrônico. Como normativa da Coordenação do curso, os questionamentos dos acadêmicos devem ser respondidos pelos tutores e/ou professores em até vinte e quatro horas.

De acordo com a comissão, a avaliação do processo de aprendizagem encontra-se detalhado no Projeto Pedagógico do curso, tendo como objetivo valorizar o trabalho do aluno, sendo contínua, cumulativa, descritiva e compreensiva. A avaliação consiste em: avaliações presenciais, corrigidas pelos professores e/ou tutores, com feedback aos alunos; avaliações a distância através de trabalhos escritos e/ou outras atividades propostas, todas acompanhadas pela equipe de tutores dos respectivos Pólos. A avaliação final é traduzida em número, cuja média deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

A UNICENTRO desenvolveu um Núcleo de Avaliação Institucional responsável pela execução, gerenciamento e assessoramento do PAI – Programa Permanente de Avaliação Institucional que, dentre outras atribuições, procura produzir efetivamente correções na direção da melhoria constante do processo pedagógico.

Os verificadores observaram que o convênio com a CEDERJ e os recursos obtidos junto à SEED/MEC viabilizam a infra-estrutura de apoio aos quatro pólos. Os pólos serão montados nas cidades de Irati, Coronel Vivida, Goioerê e Paranavaí, sob a responsabilidade da UNICENTRO. Cada pólo dimensionado para receber 50 alunos do curso de Biologia, está devidamente adequado às necessidades do projeto.

Em relação à gestão acadêmico-administrativa do curso, a comissão salienta que a mesma está estruturada e aplicada, sendo regulada por legislação própria da UNICENTRO. Constatou-se a existência de uma coordenação central, coordenadores de Pólos, e tutoria desempenhada por equipe de tutores com funções presenciais e a distância atuando tanto nos Pólos como na sede gerenciadora em Guarapuava.

A comissão ressalta as parcerias firmadas pela UNICENTRO, a Universidade Estadual de Maringá e a Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí visto que viabilizam os recursos para a instalação dos pólos. Ressalta-se ainda que o projeto do curso está submetido ao Edital do Pró-Licenciatura da SEED/MEC. Destaca-se ainda a parceria com o Município de Coronel Vivida, que viabilizará a instalação do pólo naquela cidade.

Também foi bem enfatizada pelos verificadores, a parceria com o CEDERJ. O mesmo repassará a sua tecnologia de educação a distância através da cessão dos arquivos do conjunto do material institucional, a plataforma tecnológica de apoio ao ensino a distância, o projeto pedagógico do curso de Ciências Biológicas a distância, além do apoio ao processo de gestão acadêmica operacional do curso. As avaliadoras sugerem a UNICENTRO adaptar as metodologias adotadas pelo CEDERJ para atender as suas particularidades.

Após analisar as diferentes dimensões do projeto apresentado, em 5 de julho de 2006 a comissão de verificação manifestou-se nos seguintes termos:

A Comissão de Avaliação, para fins de AUTORIZAÇÃO do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, constituída pelas professoras CLEIDE MARLY NÉBIAS, avaliadora institucional, e INGA LUDMILA VEITENHEIMER MENDES, avaliadora de curso, a fim de avaliar as condições para o funcionamento do referido curso, nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2006, é de parecer FAVORÁVEL à recomendação de autorização de funcionamento do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – modalidade a distância da Universidade Estadual do Centro-Oeste, com sede na Rua Presidente Zacarias, 875, em Guarapuava, Paraná, e oferta nos Pólos Regionais dos municípios de Irati, Goioerê, Paranavaí e Coronel Vivida, com carga horária total de 2.880h, com integralização mínima no período de quatro anos e máxima de seis anos, com 50 vagas por campus, ou seja, 200 vagas anuais totais, matrícula anual, sob a coordenação da professora Cynthia Beatriz Furstenberger.

As recomendações feitas pela Comissão encontram-se no corpo do relatório, com destaque à revisão da matriz curricular, carga horária para as atividades práticas e laboratoriais e de iniciação científica.

- Conclusão da SESu

A Secretaria de Educação Superior do MEC, considerando o resultado da avaliação apresentado no relatório da Comissão de Verificação sobre o projeto do curso a distância da UNICENTRO, bem como o disposto nos Decretos nºs 5.622/2005 e 5.773/2006, na Portaria nº 4.361/2004, na Resolução CNE/CES nº 10/2001 e no Parecer CNE/CES nº 301/2003, conclui favoravelmente ao credenciamento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO para a oferta de cursos superiores a distância no Estado do Paraná.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006,

referente ao ciclo avaliativo do SINAES, para oferta de cursos superiores a distância no Estado do Paraná, com a oferta inicial do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Brasília (DF), 9 de novembro de 2006.

Conselheira Anaci Bispo Paim – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto da Relatora Sala das Sessões, em 9 de novembro de 2006.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente